



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Consta como Objeto deste Termo contratação de empresa especializada prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, de planejamento e recursos humanos treinamento, capacitação de pessoal e recrutamento e seleção, para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas/Fundos Municipais.

DA JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados encontra viabilidade na jurisprudência, sobretudo dos tribunais Superiores, na lei 8.666/53 sendo serviço técnico de notória especialização do contratado, habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxito e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

Tendo em vista a necessidade desta Administração em possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário a busca por profissionais mais experientes, com conhecimento mais aprimorado, de maior qualificação profissional e questão da confiança, ligada a aspectos discricionários grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos

A atuação do contratado consiste em estudar, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da área da contabilidade da Administração pública do ponto de vista contábil, desenvolvendo também atividades relacionadas com escrituração da receita e despesa pública bem como aqueles que administram bens executivos e fundos municipais.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos contábeis especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E RH, inscrito no CNPJ sob o nº.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.973.867/0001-02, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito Contábil, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo anos de experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o Art. 26 da Lei 8666/93, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado para a execução dos serviços ora propostos o contratante apresenta o valor mensal, que deverá ser pago mensalmente num período de 12 meses, perfazendo um valor global de R\$ 820.000,00, sendo que este preço ora apresentado é equitativo ao cotidiano de mercado, segundo apresentação de notas fiscais referente ao mesmo serviço, com outros órgãos públicos.

Ressalta-se, ainda que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres públicos municipais, nos restando, assim, cumprida responsabilidade e eficiente emprego dos recursos do erário público municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

		Mensal	Anual
I	Prefeitura Municipal(Assessoria e Consultoria contábil inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa, implantação da CASP.)	20.000,00	240.000,00
II	Fundo Municipal de Saúde(Assessoria e Consultoria contábil inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa, Implantação da CASP.)	15.000,00	180.000,00
III	Fundo Municipal de Educação(Assessoria e Consultoria contábil inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa, Implantação da CASP.)	15.000,00	180.000,00
IV	Fundo Municipal de Assistência Social(Assessoria e Consultoria contábil inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa.)	5.000,00	60.000,00
V	Fundo Municipal de Meio Ambiente(Assessoria e Consultoria contábil inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa.)	5.000,00	60.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI	Fundação Cultural (Assessoria e Consultoria contábil inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa.)	5.000,00	60.000,00
VI	Elaboração do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)		5.000,00
VII	Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual)		15.000,00
VIII	Elaboração e Revisão do PPA (Plano Plurianual)		20.000,00
	Total	65.000,00	820.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2021

Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias/Fundos Municipais que compõe a esfera municipal

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer a CONTRATADA todos os elementos necessários à execução do objeto com a devida autorização de pessoas responsáveis pela CONTRATANTE.

Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos onde o Sistema será instalado e utilizado durante o período de vigência do presente contrato.

Adquirir todos os demais programas e aplicativos necessários para o cumprimento do presente contrato;

Responsabilizar-se pelo conteúdo e segurança do banco de dados gerado pelo Sistema, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial de dados:

Efetuar o pagamento devido, na forma e condições estabelecidas em Lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO ficará obrigado a:

Responsabilizar-se por qualquer profissional e/ou equipe de técnicos, pessoa física ou jurídica, indicados para a realização dos serviços solicitados pela CONTRATANTE;

Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de técnicos, recomendando a CONTRATANTE medida corretiva para as questões que emergirem dos trabalhos efetuados;

Disponibilizar Profissionais, em conformidade com o especificado na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



proposta técnica, com capacitação técnica, para a representação da CONTRATADA em reuniões e/ou apresentações sem quaisquer ônus adicionais a CONTRATANTE;

Substituir, de imediato, qualquer profissional disponibilizado para a execução dos serviços contratados, quando verificada a sua inadequação, sendo que a apresentação do novo profissional deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos na proposta, com a comprovação prévia de qualificação técnica e respectivo currículo profissional;

Garantir, no mínimo, o mesmo nível de qualidade e quantidade de profissional(is) habilitado(s) durante toda a vigência deste contrato;

Estabelecer, de forma conjunta com representantes da CONTRATANTE, calendário de visitas e trabalhos rotineiros, de maneira a gerar os documentos necessários nos prazos regulamentares estabelecidos;

Entregar os resultados dos trabalhos objeto do presente contrato, no prazo previsto no cronograma para apreciação da CONTRATANTE;

Guardar sigilo sobre os assuntos que, em decorrência da execução dos serviços, tenha conhecimento ou acesso, sendo vedada, também, a prestação de informações a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos ora contratados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela sua eventual quebra;

Responder por prejuízos de ordem legal, fiscal e financeira, decorrentes de execução de serviços em desacordo ao ora avençado;

PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), anual. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

O pagamento de que trata a cláusula sexta será efetuado em 12 (Doze) parcelas iguais e consecutivas, até o décimo dia do mês subsequente a data



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de assinatura do presente contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo na Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

A habilitação do pagamento consiste em:

- a) Proceder a respectiva liquidação dos serviços, qual seja, verificar e atestar se os serviços foram executados na forma contratada. Este ato será lavrado por funcionário da CONTRATANTE.
- b) Verificar a conformidade da respectiva nota fiscal e do recibo correspondente.

Havendo restrições na habilitação do pagamento, fica a CONTRATADA obrigada a sanar as impropriedades apontadas pela CONTRATANTE até o terceiro dia útil à data limite para adimplir o respectivo pagamento, caso contrário, o prazo para a desobrigação da quitação será de cinco dias úteis após a data da regularização das restrições apontadas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

[

DA ALTERAÇÃO

Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

Atenciosamente,

Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021.


RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração